

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé/RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e desinstalação de pavilhão em estilo galpão e tenda camarim, destinados à realização da XXXVII Semana Farroupilha de Guaporé, a ser realizada no período de 11 a 20 de setembro de 2026, conforme estabelecido pelos Decretos Municipais nº 8.417/2026 e nº 8.422/2026.

ITEM	QT D	U N		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	COMPLEMENTO	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	1	U N	755 50	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de pavilhão em estilo galpão, medindo 17,50 m x 65,00 m		42.72 5,000 0	42.725, 0000
2	1	U N	755 51	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de tenda camarim, medindo 5,00 m x 5,00 m		4.955 ,0000	4.955,0 000
TOTAL							47.680,00

Especificações do objeto:

a) Pavilhão em Estilo Galpão

- Dimensões: 17,50 metros de largura por 65,00 metros de comprimento;
- Estrutura metálica com altura mínima de 7,00 metros;
- Cobertura em lona impermeável tipo sol/chuva, autoextinguível;
- Fechamento lateral e de fundo, com possibilidade de elevação;
- Vão livre compatível com as dimensões do palco do evento;
- Incluindo transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva durante o evento, desmontagem e retirada integral da estrutura.

b) Tenda Camarim

- Dimensões: 5,00 metros de largura por 5,00 metros de comprimento;
- Estrutura metálica;
- Cobertura em lona impermeável tipo sol/chuva;
- Incluindo montagem, manutenção e desmontagem.

O prazo de execução compreenderá todo o período necessário para montagem prévia, permanência durante o evento e desmontagem posterior, conforme



cronograma definido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir a adequada infraestrutura para a realização da XXXVII Semana Farroupilha de Guaporé, evento tradicional do Município que integra o calendário oficial de eventos e possui relevante valor cultural, turístico e econômico.

A instalação do pavilhão em estilo galpão e da tenda camarim é indispensável para assegurar espaço apropriado para as atividades artísticas, culturais e gastronômicas, proporcionando conforto, segurança e proteção ao público, expositores e artistas participantes.

A necessidade da contratação está devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar e encontra respaldo no planejamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento integral da estrutura temporária, incluindo:

- a) Transporte de todos os materiais e equipamentos necessários;
- b) Montagem e instalação das estruturas;
- c) Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento;
- d) Desmontagem e retirada integral das estruturas após o encerramento;
- e) Disponibilização de equipe técnica capacitada e responsável pela execução.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros, ART/RRT, quando exigível, e demais itens necessários à perfeita execução do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto deste Termo de Referência são classificados como serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisitos mínimos:

- a) Estruturas em perfeitas condições de uso e segurança;
- b) Materiais resistentes às intempéries;
- c) Lonas impermeáveis e autoextinguíveis;
- d) Equipe técnica qualificada;
- e) Observância às normas técnicas e de segurança vigentes;
- f) Apresentação de ART ou RRT, quando exigido;
- g) Responsabilidade integral pela montagem, manutenção e desmontagem.

Obrigações da contratada:

- a) Executar os serviços conforme as especificações estabelecidas;

- b) Manter responsável técnico durante a execução;
- c) Corrigir imediatamente quaisquer irregularidades;
- d) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- e) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.

Modalidade da licitação:

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços observará o seguinte fluxo:

- a) Emissão da Ordem de Serviço;
- b) Transporte e montagem das estruturas no local indicado;
- c) Disponibilização das estruturas em condições adequadas de uso;
- d) Manutenção durante todo o período do evento;
- e) Desmontagem e retirada após autorização da Administração.

A montagem deverá ser concluída no máximo até a meia noite do dia 10 de setembro de 2026, de modo a garantir a realização do evento sem prejuízos ao cronograma.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pelos seguintes servidores:

Gestora do Contrato: Marcia Pez – Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte;

Fiscal do Contrato: Jessica Maria Miotto – Assessora do Turismo;

Fiscal Suplente: Milene Bassani.

Compete à fiscalização acompanhar a execução, verificar a conformidade dos serviços, registrar ocorrências e atestar o recebimento do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após:

- a) Conclusão integral dos serviços;
- b) Atesto da execução pelo fiscal do contrato;
- c) Apresentação da Nota Fiscal;
- d) Regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, conforme legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global, em razão da necessidade de execução integrada e uniforme de todos os serviços

contratados.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 47.680,00 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta reais), conforme pesquisa de preços realizada junto ao mercado e nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, previstas no orçamento vigente do Município de Guaporé.

Guaporé, 19 de maio de 2026

Márcia Pez
Secretária de Turismo, Cultura e Esporte de Guaporé/RS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDD2-1BD6-57E4-6E18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA PEZ (CPF 961.XXX.XXX-59) em 29/05/2026 17:59:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/FDD2-1BD6-57E4-6E18>